



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2738^{af}

Marmeleiro, 19 de dezembro de 2022.

O Processo Licitatório de nº 142/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2022, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para realizar a coleta porta a porta dos resíduos sólidos urbanos – Classe II, em toda a área urbana do Município de Marmeleiro/PR, e transporte até a Estação de Transbordo – ETR da empresa Contratada responsável pela destinação final em aterro sanitário, foi reencaminhado para esta Controladoria para novo parecer.

Tendo em vista, que o processo número 684182/22, em tramitação junto ao TCE-PR não teve resolução até a presente data e por segurança jurídica, considerando a suspensão dos prazos processuais para o recesso de final de ano, opino pela continuidade da suspensão do processo por tempo indeterminado até que se tenha um parecer final junto do Tribunal de Contas.

Luciana Arisi

Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno